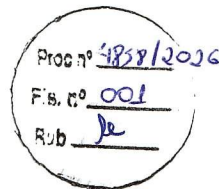




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 4858/2026

Data: 30/07/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Requerente: VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

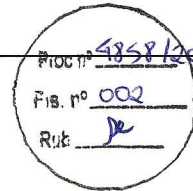
Usuário: KARINA SOUZA LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 136/2026	Data: 30/07/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 35.680,00
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Emitente: KARINA SOUZA LUCENA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO****Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 700,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	8,00	R\$ 5.600,00
	8,00	R\$ 5.600,00

TORTA 100 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO**Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 570,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	8,00	R\$ 4.560,00
	8,00	R\$ 4.560,00

TORTA 300 TUBOS EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO**Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 2.600,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	4,00	R\$ 10.400,00
	4,00	R\$ 10.400,00

TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO**Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 760,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	7,00	R\$ 5.320,00
	7,00	R\$ 5.320,00

GIRANDOLA 468 BAIXO RUÍDO**Unidade:** UN **Preço estimado:** R\$ 380,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	10,00	R\$ 3.800,00
	10,00	R\$ 3.800,00

GIRANDOLA 702 BAIXO RUÍDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

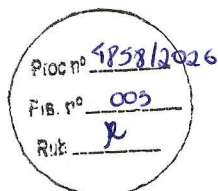
ipueira.rn.gov.br

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 600,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	10,00	R\$ 6.000,00
	10,00	R\$ 6.000,00



Vanúzia Maria de Medeiros

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

CPF: 038.292.284-06

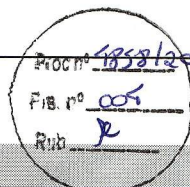
SECRETÁRIA MUL. DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Pedido****Documento**

Número: 82/2026	Data: 30/07/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 35.680,00
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTAJS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**GIRANDOLA 702 BAIXO RUÍDO**Preço estimado: 600,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	10,0000	R\$ 6.000,00
	10,0000	R\$ 6.000,00

GIRANDOLA 468 BAIXO RUÍDOPreço estimado: 380,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	10,0000	R\$ 3.800,00
	10,0000	R\$ 3.800,00

TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDOPreço estimado: 760,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	7,0000	R\$ 5.320,00
	7,0000	R\$ 5.320,00

TORTA 300 TUBOS EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDOPreço estimado: 2600,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	4,0000	R\$ 10.400,00
	4,0000	R\$ 10.400,00

TORTA 100 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDOPreço estimado: 570,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	8,0000	R\$ 4.560,00
	8,0000	R\$ 4.560,00

Data: 10/08/2026 09:27:01

Data da emissão: 10/08/2026 09:27:01

ÁGILIBIue Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GOMES

Página: 1 de 2

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/porta/prefipueira-rn#/assinatura-e-informe-o-codigo-94524d3a-6f7f-4f6b-8db3-68dae0a708fb>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

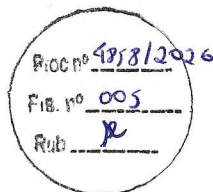


TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO

Preço estimado: 700,0000

Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	8,0000	R\$ 5.600,00
	8,0000	R\$ 5.600,00
	Valor total	R\$ 35.680,00



ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.aglirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 94524d3a-6f7f-4f6b-8db3-68dae0a708fb, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos tradicionais realizados no Município de Ipueira/RN. Tais eventos, como a tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, o Aniversário de Emancipação Política do Município, Réveillon, além de outras comemorações de cunho cultural e religioso, são momentos de grande relevância para a população ipueirense e fazem parte do patrimônio imaterial do município.

A utilização de fogos de artifício em eventos dessa natureza é uma prática amplamente reconhecida como meio de celebração e valorização das tradições populares. Os fogos representam uma atração visual que contribui para o encantamento do público, marcando momentos solenes e simbólicos, como a abertura e o encerramento das festividades. Além do aspecto cultural e simbólico, os fogos ajudam a atrair a atenção da população local e de visitantes, promovendo o fortalecimento da economia local, por meio do aumento do fluxo de turistas, aquecimento do comércio, da rede hoteleira e de serviços em geral.

Ressalta-se que a aquisição será realizada junto a empresa legalmente constituída, com experiência comprovada e que atenda rigorosamente às exigências legais e técnicas de segurança, especialmente no que se refere ao armazenamento, transporte e manuseio dos artefatos pirotécnicos, conforme normas do Exército Brasileiro e do Corpo de Bombeiros. A contratação deverá observar também as normas ambientais e de respeito à

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

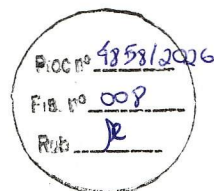
população, sendo priorizados fogos de artifício de menor impacto sonoro, contribuindo para a proteção de idosos, crianças, pessoas com deficiência e animais.

A contratação é, portanto, medida que se impõe para garantir a realização adequada dos eventos que integram o calendário oficial do município, promovendo a cultura, o lazer e a valorização da identidade local. A ausência dessa contratação comprometeria significativamente o brilho e a atratividade dos festejos, afetando diretamente a participação popular e a movimentação econômica gerada a partir das festividades.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, garantindo segurança, legalidade, eficiência e respeito à tradição e aos anseios da população de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	08
2	TORTA 100 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	08
3	TORTA 300 TUBOS EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO	04
4	TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	07
5	GIRANDOLA 468 BAIXO RUÍDO	10
6	GIRANDOLA 702 BAIXO RUÍDO	10

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.008.13.392.0113.2030**, Projeto/Atividade: **2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**. Elemento de despesa: **Material de Consumo**, Natureza de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**. Dotação RED: **236**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ipueira/RN, 30 de julho de 2026.

Respeitosamente,

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS:03829228406
Assinado de forma digital por VANUZIA MARIA DE MEDEIROS:03829228406

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

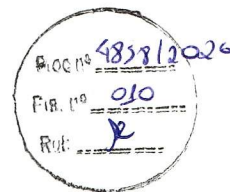
ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	08	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2	TORTA 100 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	08	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
3	TORTA 300 TUBOS EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO	UNIDADE	04	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
4	TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	07	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
5	GIRANDOLA 468 BAIXO RUÍDO	UNIDADE	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
6	GIRANDOLA 702 BAIXO RUÍDO	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos tradicionais realizados no Município de Ipueira/RN. Tais eventos, como a tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, o Aniversário de Emancipação Política do Município, Réveillon, além de outras comemorações de cunho cultural e religioso, são momentos de grande relevância para a população ipueirense e fazem parte do patrimônio imaterial do município.

A utilização de fogos de artifício em eventos dessa natureza é uma prática amplamente reconhecida como meio de celebração e valorização das tradições populares. Os fogos representam uma atração visual que contribui para o encantamento do público, marcando momentos solenes e simbólicos, como a abertura e o encerramento das festividades. Além do aspecto cultural e simbólico, os fogos ajudam a atrair a atenção da população local e de visitantes, promovendo o fortalecimento da economia local, por meio do aumento do fluxo de turistas, aquecimento do comércio, da rede hoteleira e de serviços em geral.

Ressalta-se que a aquisição será realizada junto a empresa legalmente constituída, com experiência comprovada e que atenda rigorosamente às exigências legais e técnicas de segurança, especialmente no que se refere ao armazenamento, transporte e manuseio dos artefatos pirotécnicos, conforme normas do Exército Brasileiro e do Corpo de Bombeiros. A contratação deverá observar também as normas ambientais e de respeito à população, sendo priorizados fogos de artifício de menor impacto sonoro, contribuindo para a proteção de idosos, crianças, pessoas com deficiência e animais.

A contratação é, portanto, medida que se impõe para garantir a realização adequada dos eventos que integram o calendário oficial do município, promovendo a cultura, o lazer e a valorização da identidade local. A ausência dessa contratação comprometeria significativamente o brilho e a atratividade dos festejos, afetando diretamente a participação popular e a movimentação econômica gerada a partir das festividades.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, garantindo segurança, legalidade, eficiência e respeito à tradição e aos anseios da população de Ipueira/RN.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se **até 31 de dezembro de 2026**, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. A aquisição dos produtos terá início **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir de emissão da ordem de serviços, emitida pela Secretaria interessada.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **até 02 (dois) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

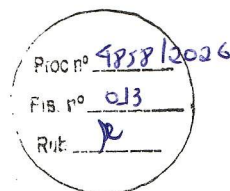
7.1.9. Fornecer mão de obra qualificada a fim de suprir as necessidades com transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive quanto à retirada dos mesmos, bem como, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlatas;

7.2.0. Os equipamentos de sonorização e iluminação solicitados deverão ser montados com **no mínimo 02 (duas) horas** de antecedência da realização do evento;

7.2.1. A responsabilidade da guarda e cobertura dos equipamentos contra intemperes;

7.2.2. Apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Responsabilidade do Corpo de Bombeiros dos serviços necessários;

7.2.3. Executar os serviços de instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, as Concessionárias de Serviços Públicos Normas de Segurança;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.2.4. Todo local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

7.2.5. Manter durante todo período do contrato (montagem/evento/desmontagem) o Responsável Técnico presente no local, e sempre acessível para atender solicitações;

7.2.6. Estará a cargo do responsável técnico:

7.2.6.1. A coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;

7.2.6.2. Acompanhamento diário dos serviços conforme exigências técnicas correlatas;

7.2.6.3. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

7.2.6.4. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços; Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

7.2.6.5. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

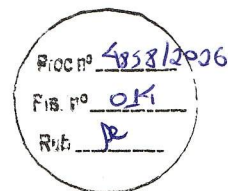
8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

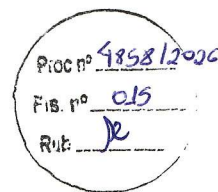
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 30 de julho de 2026

Respeitosamente,

VANUZIA MARIA DE
MEDEIROS:03829228406

Assinado de forma digital
por VANUZIA MARIA DE
MEDEIROS:03829228406

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

≡ Visão Geral Criada por IA ▾



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Daphall, Douglas, Cynthia ▾

📧 qui., 30 de jul., 15:25 (há 5 dias)

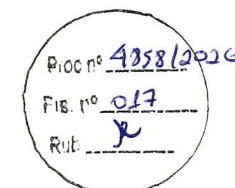
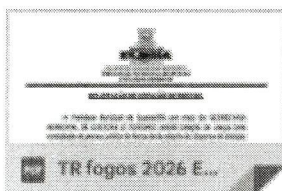


A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, solicita cotação de preços para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos no município de Ipueira/RN, conforme descrição em anexo.

Atenciosamente,

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ Adicionar ao Google Drive



PROPOSTA OESTE FOGOS

Caixa de entrada x



Douglas Diógenes

para mim ▾

seg., 31 de jul., 11:43 (há 4 dias)



Parece que esta mensagem está em inglês



Traduzir para o português

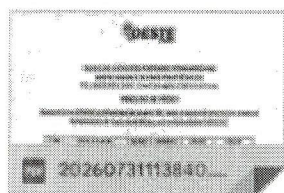
Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo a nossa proposta!

1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ



Adicionar ao Google Drive

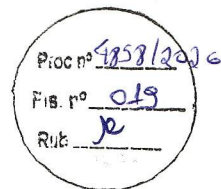


↩ Responder

➡ Encaminhar



Ativar o Windows



DOUGLAS DIÓGENES ANDRADE FERNANDES-ME
OESTE FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS

TEL.: (84) 9.9974-2665 | E-mail: douglas_18@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇO

Apresentamos à Prefeitura Municipal de Ipueira | RN, nossa proposta de preços para eventual fornecimento de Fogos de Artifícios, com os itens abaixo indicados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	TORTA 120 TBS 20 MM – BAIXO RUÍDO	08	Unidade	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
2	TORTA 100 TBS 20 MM BAIXO RUÍDO	08	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
3	TORTA 300 TBS – EFEITO EM LEQUE – BAIXO RUÍDO	04	Unidade	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
4	TORTA ZIG ZAG 120 TBS 20 MM – BAIXO RUÍDO	07	Unidade	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
5	GIRÂNDOLA 468 – BAIXO RUÍDO	10	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
6	GIRÂNDOLA 702 – BAIXO RUÍDO	10	Unidade	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.090,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**. RAFAEL FERNANDES – RN, 31 de Julho de 2026.

Douglas Diógenes Andrade Fernandes
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 27.725.645/0001-48 INS. EST. 20.471.213-0 INS. MUNICIPAL 102
SÍTIO VARZINHA, Nº14 ZONA RURAL - CEP: 59.990-000 RAFAEL FERNANDES/RN.

📧 Visão Geral Criada por IA ▾



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

para Daphali, Douglas, Cynthia ▾

📅 qui., 30 de jul., 15:25 (há 5 dias)

★ 😊 ↩️ ⋮

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, solicita cotação de preços para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos no município de Ipueira/RN, conforme descrição em anexo.

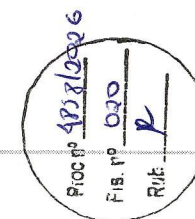
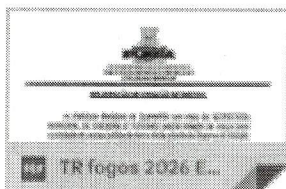
Atenciosamente,

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ



Adicionar ao Google Drive





Dsp Eventos

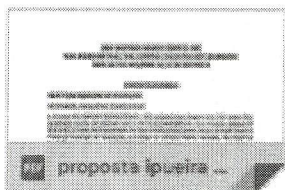
para mim ▾

📅 seg., 3 de ago., 14:24 (há 22 horas)

☆ 😊 ↩️ ⋮

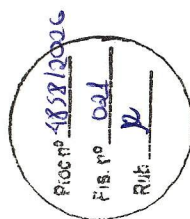
Boa tarde, conforme solicitado segue proposta de fogos.

1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ  Adicionar ao Google Drive



↩️ Responder

➡️ Encaminhar



ANA SANTANA SOARES GOMES - ME
RUA OLEGARIO VALE, 766, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59.300.000
CNPJ: 22.025.444/0001-14, IE 20.424.905-8

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

PROPONENTE: ANA SANTANA SOARES GOMES



A Empresa ANA SANTANA SOARES GOMES - ME, sediada à Rua Olegário vale, 766, centro, Cep: 59.300.000, Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº 22.025.444/0001-14, Com Inscrição Estadual Nº 20.424.905-8, Neste Ato Representada Por Ana Santana soares Gomes, Abaixo Assinado Propõe A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, A Entrega de Serviços Abaixo Indicados, Nas Seguintes Condições:

Proposta de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UND	08	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
02	TORTA 100 TUBOS, 20 mm BAIXO RUÍDO	UND	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
03	TORTA 300 TUBOS, EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO	UND	04	R\$2.890,00	R\$11.560,00
04	TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO	UND	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
05	GIRANDOLA 468, BAIXO RUÍDO	UND	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
06	GIRANDOLA 702, BAIXO RUÍDO	UND	10	R\$ 641,00	R\$ 6.410,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.980,00	

VALOR TOTAL: R\$ 38.980,00 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.

Caicó/RN, 03 de agosto de 2026.

ANA SANTANA
SOARES
GOMES:22025
444000114

Assinado de forma
digital por ANA
SANTANA SOARES
GOMES:220254440001
14
Dados: 2026.08.03
14:15:04 -03'00'

ANA SANTANA SOARES GOMES - ME

🔍 Visão Geral Criada por IA ▾



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

para Daphni, Douglas, Cynthia ▾

📧 qui., 30 de jul., 15:25 (há 5 dias)

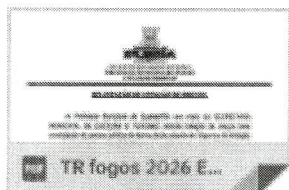


A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, solicita cotação de preços para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos no município de Ipueira/RN, conforme descrição em anexo.

Atenciosamente,

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ 📁 Adicionar ao Google Drive





Cynthia Kelly Medeiros Dantas
para mim ▼

08:49 (há 4 horas)



Cynthia Dantas
(84) 999541975
(84) 988989166

14 anexos

Verificados pelo Gmail ⓘ



Adicionar tudo ao Drive



Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Responder

Encaminhar



Proc nº 4888/2026
Fis. nº 024
Rub.

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS
RUA QUINTINO BOCAIUVA, SN, BRCAO FOGOS, PARAIBA, CAICO/RN, CEP 59.300-000
CNPJ: 13.190.945/0001-65, IE 20.245.431-2

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

A Empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, sediada à Rua Quintino Bocaiuva, SN, Brcao Fogos, Paraiba, CEP: 59.300-000 - CAICÓ - RN, (84)999930048, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.190.945/0001-65, e com Inscrição Estadual nº 20.245.431-2, neste ato representada por Adeilson Bezerra de Medeiros, abaixo assinada, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, a entrega dos materiais abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UNID	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TORTA 120 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO	08	FOGOS CARUARU	UND	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2	TORTA 100 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO	08	FOGOS CARUARU	UND	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
3	TORTA 300 TUBOS, EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO	04	FOGOS CARUARU	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
4	TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO	07	FOGOS CARUARU	UND	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
5	GIRANDOLA 468, BAIXO RUÍDO	10	OURO	UND	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
6	GIRANDOLA 702, BAIXO RUÍDO	10	OURO	UND	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL = R\$ 35.680,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias.

d) O prazo de entrega é de acordo com o edital.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Adeilson Bezerra de Medeiros, Carteira de Identidade nº 670.998 ITEP/RN, CPF nº 70333432487, residente na Av Coronel Martiniano 1820, Centro, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000, Tel (84) 999930048, email adeilson1964@gmail.com, Sócio Empresário, como responsável legal desta empresa.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

CAICÓ/RN, 03 de AGOSTO de 2026

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS:4816510745
3
Assinado de forma digital por ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS:48165107453
Dados: 2026.08.04 08:48:58 -03'00'

Adeilson Bezerra de Medeiros
Sócio Empresário – CPF nº 481.651.074-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br**MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4858/2026****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 28/2026**Tipo de avaliação:** Por item**Objeto da licitação:****Critério de avaliação:**

Menor preço



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453	8,0000	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	--
DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES	8,0000	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00	--
ANA SANTANA SOARES GOMES	8,0000	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	--

TORTA 100 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453	8,0000	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00	--
DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES	8,0000	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	--
ANA SANTANA SOARES GOMES	8,0000	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	--

TORTA 300 TUBOS EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453	4,0000	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	--
DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES	4,0000	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00	--
ANA SANTANA SOARES GOMES	4,0000	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00	--

TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453	7,0000	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00	--
DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES	7,0000	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00	--
ANA SANTANA SOARES GOMES	7,0000	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	--

GIRANDOLA 468 BAIXO RUÍDO

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453	10,0000	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	--

DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES	10,0000	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00	--
ANA SANTANA SOARES GOMES	10,0000	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00	--

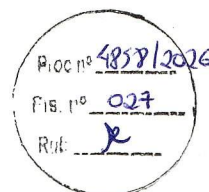
GIRANDOLA 702 BAIXO RUÍDO

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453	10,0000	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	--
DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES	10,0000	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00	--
ANA SANTANA SOARES GOMES	10,0000	R\$ 641,00	R\$ 6.410,00	--

IPUEIRA, 06 de Agosto de 2026

Vanuzia Maria de Medeiros
VANUZIA MARIA DE MEDEIROS



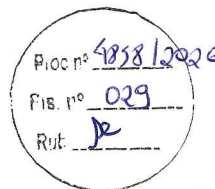
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.190.945/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO FOGOS		
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PARAIBA		MUNICÍPIO CAICO		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (84) 3421-3858			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **15:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453

Nome do Empresário

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

670998

Orgão Emissor

ITEP

UF Emissor

RN

CPF

481.651.074-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2011

Números de Registro

CNPJ

13.190.945/0001-65

NIRE

24-8-0012461-8

Endereço Comercial

CEP

59300-000

Bairro

PARAIBA

Logradouro

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Município

CAICO

Número

SN

UF

RN

Complemento

BRCAO FOGOS

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de fogos de artifício

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME11724476

Número do Identificador

13190945000165

Data de Emissão

20/12/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. nº 4858/2026
Fis. nº 030
Rut. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800124618		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE PAULINO FILHO	(mãe) LEONISIA BEZERRA DE MEDEIROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 670998	Órgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 481.651.074-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CORONEL MARTINIANO			NÚMERO 1820
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PENEDO	CEP 59300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007148 - Caicó
MUNICIPIO Caicó		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO BRCAO FOGOS	BAIRRO/DISTRITO PARAIBA	CEP 59300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007148 - Caicó
MUNICIPIO Caicó	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) secontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos - Comerciante de fogos de artifício		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.190.945/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 31/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adeilson Bezerra de Medeiros		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2180002151162	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:21 SOB Nº 20180506560.
PROTOCOLO: 180506560 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804631188. NIRE: 24800124618.
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 01/11/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 20/05/2025 10:55:55

Inscrição Estadual: 20.245.431-2	CNPJ/CPF: 13.190.945/0001-65	
Razão Social: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 5 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4789-0/06 - Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotecnicos		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 02/02/2011	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, SN - PARAIBA - BRCAO FOGOS - CEP: 59300000 - CAICO/RN	Telefone: (84) 34213858	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (09/11/2018)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS
CNPJ: 13.190.945/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:22:48 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.

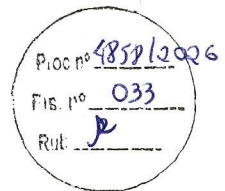
Válida até 15/12/2026.

Código de controle da certidão: **D706.FE08.B805.608A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12392034
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS**
CNPJ: **13.190.945/0001-65** Inscrição Estadual: **20.245.431-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/07/2026** às **08:37:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.232.55**.

Validade até **18/08/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 072.578

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS
C.N.P.J.: 13.190.945/0001-65

Inscrição Mercantil: 006.667-2

Válida até o dia 18/09/2026.

Emitida no dia 20/07/2026

Código de Validação: XPTJ81336

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.190.945/0001-65
Razão social: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA SN BRCAO FOGOS/ PARAIBA / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071212372120126508

Informação obtida em 20/07/2026 08:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.190.945/0001-65

Certidão nº: 44298162/2026

Expedição: 27/04/2026, às 16:57:51

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.190.945/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

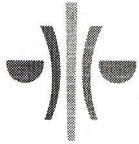
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

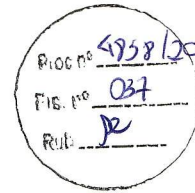
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
17/07/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3169801/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS
CPF/CNPJ: 13.190.945/0001-65
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, SN, BRCAO FOGOS, PARAIBA, Caicó/RN, 59300-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 17/07/2026 16:05. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f7e5b42aab252a4ef591830ff05fba9c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Julho de 2026 às 16:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
670998 ITEP RN

CPF
481.651.074-53

DATA NASCIMENTO
18/08/1964

FILIAÇÃO
JOSE PAULINO FILHO
LEONISIA BEZERRA DE MEDEIRO
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
3B

Nº REGISTRO
03528682864

VALIDADE
01/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
08/09/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2322303767

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Adilson Bezerra de Medeiros

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33715517865
RN705584089

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

2322303767

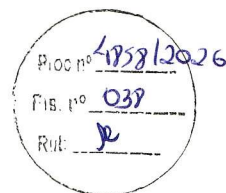
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail: smadjprn@gmail.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ Nº: 13.190.945/0001-65, com Inscrição Estadual Nº: 20.245.431-2 e sede na Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Paraíba, Caicó /RN, CEP: 59.300-000; Forneceu fogos de artifício, através da dispensa de Nº 068/2021, Processo Administrativo de Nº: 161/2021.

Importante ressaltar que até a presente data a empresa cumpriu normalmente com suas obrigações contratuais.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de Setembro de 2021.

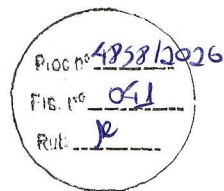
Athos Ordely de Araújo Dutra
Secretário Municipal de Administração

Matricula: 5121

Portaria: 254/2021

Athos Ordely de Araújo Dutra

Sec. Mun. de Administração
CPF: 061.244.044-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

[] - Despesas Extraordinárias

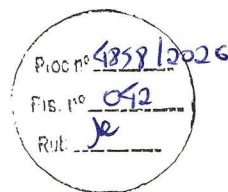
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

02.008. 13.392.0113.2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

Alana Lais de Medeiros Moraes
Alana Lais de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º. 4858/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videokonferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0028/2026.

PROCESSO N.º 4858/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	TORTA 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UN	8,0000
2	TORTA 100 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UN	8,0000
3	TORTA 300 TUBOS EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO	UN	4,0000
4	TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS 20 MM BAIXO RUÍDO	UN	7,0000
5	GIRANDOLA 468 BAIXO RUÍDO	UN	10,0000
6	GIRANDOLA 702 BAIXO RUÍDO	UN	10,0000

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais)

OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ nº 13.190.945/0001-65

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

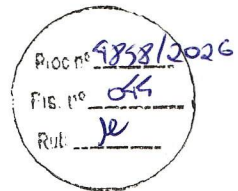
Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:0849
7237447

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Idoconferência,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=APCERTMAIS,
ou=Autenticidade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação de ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:0849
7237447

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447
DN: cn=ANA PAULA MEDEIROS,
ou=Videoconferencia, ou=3101408000182,
ou=Pessoa Física A1, ou=ACERTMAIL,
ou=Autógrafa Certificadora DIGITAL,
c=BR, ou=ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 4858/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e ineligibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 07 de agosto de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N.º. 4858/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito,

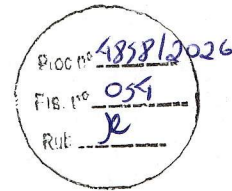
Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 07 de agosto de 2026.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:084
97237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ARICERT(MAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ nº 13.190.945/0001-65, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

Ipueira/RN, 07 de agosto de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=videconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4858/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0028/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o inmensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ nº 13.190.945/0001-65, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

Ipueira/RN, 07 de agosto de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCEMMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

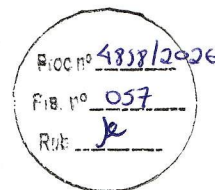
O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ nº 13.190.945/0001-65, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Ipueira/RN, 07 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BAA0E195

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2026. Edição 3853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	4858 / 2026	485712
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000028/2026
Data da Expedição do Termo: 07/08/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 11/08/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 35680,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA.pdf
Código Validador do Arquivo: 496B97709B1BD93FCEA36C8115664644

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 485712
Data e hora do Envio: 21/08/2026 17:01:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/08/2026 17:00:43